



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 276/19

Contrato/Aditivo nº **231/2022**

Processo Administrativo nº 20.318/2019 – Pregão nº 187/19.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRAS ALIMENTOS, POR MEIO DE CREDITO INTRANSFERIVEL EM CARTÃO MAGNÉTICO E/OU ELETRÔNICO, COM A DESTINAÇÃO DA TAXA DE DESCONTO E REPASSE PARA O FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento – Prorrogação de prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, sediada na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Av. Presidente Vargas, nº 2001, 18º andar, Conj. 184 – Jd Califórnia – Ribeirão Preto/SP, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94 têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

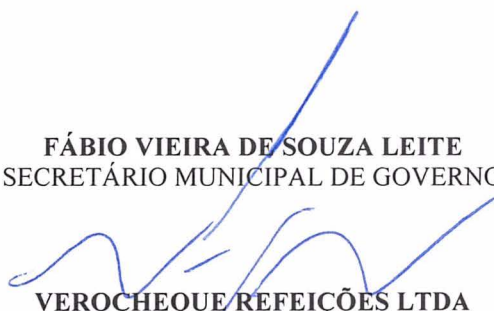
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 08 de agosto de 2019, nos autos do processo administrativo suso elencado, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **08/08/2022 à 07/08/2023**. A CONTRATADA, deverá prestar/prorrogar a garantia contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, **05 AGO 2022**

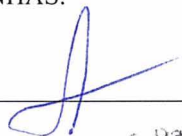
FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO


VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA

Contratada
Nicolás Teixeira Veronezi
Diretor Presidente
CPF: 225.748.008-26
RG: 32.594.073-3

TESTEMUNHAS:

1ª.


Munio F. Paganini
Presidente - COPEL

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3